



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 5.163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, no uso da competência delegada pelo Ministro de Estado da Fazenda, por meio da Portaria nº 151, de 23 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP nº 15414.100485/2012-98,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de CHUBB DO BRASIL COMPANHIA DE SEGUROS, CNPJ nº 33.170.085/0001-05, com sede social na cidade de São Paulo – SP, na assembléia geral extraordinária realizada em 15 de junho de 2012:

I – aumento do capital social em R\$ 9.119.428,14, elevando-o de R\$ 227.879.444,11 para R\$ 236.998.872,25, dividido em 17.196 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II – alteração do artigo 7º do estatuto social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO PORTAL SANTANNA
Superintendente